



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016**

A Comissão Especial de Concurso Público do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 0189/2015, de 15 de dezembro de 2015, considerando o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal e, atendendo aos termos do Decreto Municipal nº. 014/2012, de 12 de março de 2012, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Concurso Público,

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos Constantes no **Anexo I** – Relação de Cargos e Vagas deste Edital, bem como para a formação de cadastro de reserva para os mesmos com vistas ao futuro e eventual provimento de vagas existentes, que surgirem ou forem criadas, dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com as disposições da legislação vigente e pertinente, e nos termos das regras a seguir estabelecidas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público será promovido em conformidade com o presente Edital, sob a responsabilidade e execução da empresa Scherer Assessoria Empresarial Ltda. e, supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.
- 1.2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas dos cargos públicos especificados neste Edital, bem como, para a formação de cadastro de reserva para os mesmos.

**2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

- 2.1. Os cargos com as respectivas especificações, área de atividade e especialidade, a carga horária, o vencimento, a escolaridade exigida e o número de vagas ofertadas, são os constantes do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.
- 2.2. Os cargos dos servidores públicos admitidos mediante este concurso público, serão regidos pelo regime jurídico estatutário criado pela Lei nº. 275/2002, de 26 de novembro de 2002, e suas alterações posteriores.
- 2.3. A descrição das atribuições de cada cargo são as constantes do **Anexo II**, parte integrante deste Edital.
- 2.4. Após o preenchimento das vagas abertas por este Concurso Público, os candidatos aprovados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer, dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.5. A aprovação no Concurso Público, não implicará obrigatoriamente na nomeação de todos os candidatos aprovados.

**3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

- 3.1. As pessoas **PNE** que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Federal nº. 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.3. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o



## **Estado do Paraná**

### **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

- 3.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.
- 3.5. As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne:
  - I - ao conteúdo das provas;
  - II - a avaliação e aos critérios de aprovação;
  - III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e
  - IV - nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.6. Para ter direito a reserva de vagas o candidato **PNE** ao efetivar sua inscrição, deverá indicar em campo próprio da ficha de inscrição a condição de **PNE**, devendo encaminhar via SEDEX para Scherer Assessoria Empresarial Ltda, Rua Sete de Setembro, nº. 877 – 6º andar – CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR, **postando até o último dia de inscrição**:
  - I - Requerimento constante no **Anexo III** deste Edital devidamente preenchido;
  - II - Laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, o enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal no. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.
  - 3.6.1. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
  - 3.6.2. No ato de inscrição, o candidato **PNE** que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deverá requerê-lo no prazo determinado em Edital, indicando essas condições diferenciadas em campo específico do **Anexo III**. O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial (Anexo III) o detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirantes, etc.).
  - 3.6.3. O candidato **PNE** que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no Edital de concurso.
  - 3.6.4. A não indicação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
  - 3.6.5. Para efeito dos prazos estipulados no item 3.6, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 3.7. Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato **PNE** na realização das provas ou no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.
- 3.8. Durante a realização da prova objetiva, ao candidato portador de deficiência visual que não requerer prova em Braille, será permitida a presença de um acompanhante, sendo vedada ao mesmo qualquer manifestação em relação às questões formuladas, devendo o mesmo somente observar se a alternativa escolhida pelo candidato foi marcada no cartão resposta corretamente pelo fiscal responsável.



## **Estado do Paraná**

### **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

- 3.9. Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo ou função, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
- 3.10. Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.11. A deficiência existente, quando da nomeação para o cargo, não poderá ser argüida ou utilizada para justificar mudança de função, concessão de readaptação de cargo e de aposentadoria por invalidez.
- 3.12. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas **PNE**, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**

- 4.1. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos para nomeação, que deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo:
  - a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
  - b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  - c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - d) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
  - e) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
  - f) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos;
  - g) atender as condições especiais prescritas para o provimento do cargo público;
  - h) conhecer e estar de acordo com as exigências dos editais.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br) a partir das **00h00min (zero horas) do dia 11 de janeiro de 2016 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05 de fevereiro de 2016**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
  - 5.1.1. Acesse o site [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br), clique no link **"INSCRIÇÕES ABERTAS"**, em seguida clique no link **"Inscreva-se"** do concurso ao qual deseja se inscrever;
  - 5.1.2. Em seguida escolha o cargo, preencha corretamente todos os campos, clique na caixa de **"Declaração e Termo de Aceitação"**, em seguida clique em **"Concordo/Confirmar"** para gerar o boleto da taxa de inscrição;
  - 5.1.3. Na sequência imprima o Boleto Bancário para recolhimento da Taxa de Inscrição, no valor constante no **Anexo I** deste Edital.
  - 5.1.4. Após realizar a inscrição e gerar o Boleto Bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, pagável em qualquer agência bancária, até o dia **08/02/2016**.
  - 5.1.5. Para gerar o Comprovante de Inscrição (após a Homologação das Inscrições), basta acessar a opção **"CONCURSO EM ANDAMENTO"** em seguida clique no link **"Minha Inscrição"**, digite o seu CPF no menu Formulário de Acesso e clique na opção **"Enviar"**, após isso será enviado um e-mail para o endereço informado no ato da inscrição, que lhe dará acesso a sua Ficha de Inscrição.



## **Estado do Paraná**

### **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

- 5.2. A reimpressão do Boleto Bancário poderá ser solicitada acessando a opção “**CONCURSO EM ANDAMENTO**” em seguida clique no link “**Minha Inscrição**”, digite o seu CPF no menu Formulário de Acesso e clique na opção “**Enviar**”, após isso será enviado um e-mail para o endereço informado no ato da inscrição, que lhe dará acesso ao Boleto Bancário.
- 5.3. A efetivação da inscrição estará condicionada ao pagamento da Taxa de Inscrição no valor constante no **Anexo I** deste Edital.
  - 5.3.1. Sob nenhuma hipótese, será aceito pagamento com data posterior ao dia **08/02/2016**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o pagamento efetuado em caixas de autoatendimento que vier a ser reconhecido pela agência bancária após a data referida.
  - 5.3.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo estabelecidos por este Edital.
  - 5.3.3. Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que resulte na sua devolução.
  - 5.3.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do concurso.
  - 5.3.5. Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.
- 5.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 5.5. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este Edital.
- 5.6. Não será acatada a inscrição do candidato que:
  - a) deixar de entregar, nos prazos e formas estabelecidos neste Edital, qualquer documento nele exigido;
  - b) deixar de pagar, pagar valor inferior ao estabelecido para inscrição ou fazê-lo fora do prazo fixado.
- 5.7. A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital, no regulamento geral de concursos e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente concurso que venham a ser divulgados.
- 5.8. O candidato é responsável pelo correto pagamento do valor de inscrição, pelo preenchimento da ficha de inscrição e pelas informações nela contidas.
- 5.9. A declaração falsa ou inexata de dados na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, mesmo após a investidura no cargo.
- 5.10. A empresa Scherer Assessoria Empresarial Ltda. não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.11. O candidato que necessitar qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, mediante informação no campo próprio da ficha de inscrição on-line, devendo enviar, obrigatoriamente, via SEDEX **postado até o último dia de inscrição**, para a Scherer Assessoria Empresarial Ltda., Rua Sete de Setembro, nº. 877 – 6º andar – CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR, o Anexo III, deste Edital devidamente preenchido, anexando a original ou cópia autenticada do laudo ou atestado que comprove e referida necessidade.
  - 5.11.1. Ocorrendo motivo superveniente a data final das inscrições o candidato poderá, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para o início



## **Estado do Paraná**

### **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

das provas, protocolar requerimento junto ao Município de São José das Palmeiras, solicitando atendimento diferenciado.

- 5.11.2.** A Executora do Concurso designará bancas especiais para aplicação de provas a candidatos impossibilitados fisicamente de comparecer aos locais das provas, após avaliação individual de cada caso, que serão compostas de 2 (dois) membros.
- 5.11.3.** O candidato que deixar de informar na ficha de inscrição a necessidade de atendimento diferenciado ou deixar de enviar o **Anexo III** nos prazos previstos fará as provas em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.11.4.** O laudo ou atestado não poderá ter sido emitido há mais de (90) noventa dias da data de publicação deste Edital.
- 5.12.** Após o encerramento do prazo de inscrição, será publicado por Edital a homologação das inscrições, por meio de relação dos candidatos inscritos e os respectivos números de inscrição, que estará disponíveis no site [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br).
- 5.13.** O candidato que não encontrar o seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo para o qual se inscreveu, deverá, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação referida no item 5.12, apresentar recurso junto ao Município de São José das Palmeiras ou enviar recurso via e-mail para [contato@vagaspublicas.com.br](mailto:contato@vagaspublicas.com.br) comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.
- 5.14.** No interesse do Município de São José das Palmeiras, o período de inscrição poderá ser prorrogado ou as inscrições reabertas, cabendo a Comissão Especial de Concurso Público publicar o novo prazo mediante Edital.

## **6. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

- 6.1.** O concurso será constituído de **Provas Objetivas (escrita)**, de caráter eliminatório e classificatório, **Provas Práticas**, de caráter classificatório e, **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, de acordo com as especificações de cada cargo, conforme tabela abaixo.

<b>Emprego/Cargo Profissional</b>	<b>Tipo de Avaliação</b>
Engenheiro Civil	Prova Objetiva (escrita)
Médico – Clínico Geral	Prova Objetiva (escrita)
Farmacêutico	Prova Objetiva (escrita)
Professor de Educação Física	Prova Objetiva (escrita) e Prova de Títulos
Auxiliar de Serviços Gerais	Prova Objetiva (escrita)
Agente de Saúde	Prova Objetiva (escrita)
Operador de Máquinas Agrícolas	Prova Objetiva (escrita) e Prova Prática
Operador de Máquinas Rodoviárias	Prova Objetiva (escrita) e Prova Prática

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **7.1. Da Prova Objetiva (escrita):**

- 7.1.1.** A prova objetiva (escrita), terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no dia **06/03/2016**, com **início as 09:00 horas e término as 12:00 horas**, na **Escola Municipal Regente Feijó Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Francisco Ângelo, nº. 985, Centro, na cidade de São José das Palmeiras, estado do Paraná.**
- 7.1.2.** Caso o número total de candidatos inscritos exceda a capacidade de lugares na escola informada no item anterior, poderá ser dividido a aplicação das provas em outros locais, sendo informado em edital próprio com antecedência mínima de 3 (três) dias antes da realização das provas, cabendo aos candidatos acompanhar as publicações oficiais através do site.
- 7.1.3.** O ensalamento dos candidatos estará disposto no local de realização das provas, em lista por ordem alfabética, podendo ser obtida antecipadamente no site [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br).



## **Estado do Paraná**

### **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

- 7.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da sua realização, observado o horário oficial local de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 7.1.5. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado e identificar-se mediante a apresentação do documento de identidade **original**. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
- 7.1.6. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova, após 30 (trinta) minutos do início de sua realização.
- 7.1.7. Expirado o prazo para solução das questões, o candidato entregará o Cartão-Resposta, devidamente assinado e o caderno da prova, sendo entregues incontinentes a banca, se houver, ou, para os responsáveis pela aplicação da prova.
- 7.1.8. Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos 3 (três) últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura no lacre do envelope dos cartões resposta e na lista de presença.
- 7.1.9. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
- 7.1.10. A correção da prova terá por base apenas o Cartão-Resposta e será atribuída nota 0 (zero) a questão que:
  - a) contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
  - b) contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
  - c) não estiver assinalada no cartão de respostas;
  - d) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova;
  - e) estiver preenchida com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta.
- 7.1.11. A alternativa correta deverá ser assinalada no cartão de respostas, respeitando a área de preenchimento, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

#### **7.2. Da Prova Prática**

- 7.2.1. Para os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Rodoviárias**, classificados na prova objetiva (escrita), será realizada prova prática, de caráter classificatório, como etapa integrante do Concurso Público, para avaliação das habilidades, conhecimentos e experiência profissional.
- 7.2.2. As datas, horários e locais de realização das provas serão divulgados em edital a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município, e afixado em mural na Prefeitura de São José das Palmeiras, disponível também no site [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br).
- 7.2.3. Para a realização da prova prática, o candidato deverá identificar-se mediante a apresentação do documento de identidade original, na forma definida neste edital.

#### **7.3. Da Prova de Títulos**

- 7.3.1. A prova de Títulos para os candidatos ao cargo de **Professor de Educação Física**, tem caráter classificatório. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva (escrita).
- 7.3.2. Os Candidatos deverão entregar os eventuais títulos que possuem no dia da realização das provas (**06/03/2016**), **até 30 (trinta minutos)** após o encerramento das mesmas, em sala especialmente designada, conforme instruções definidas no Item 8.3.

#### **7.4. Dos Critérios Gerais para Realização das Provas**



## **Estado do Paraná**

### **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

- 7.4.1.** Após o horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas objetivas (escritas), prova prática e prova de títulos, não será permitido o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.
- 7.4.2.** Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:
- a) consultar livros, revistas, dicionários, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefone celular, relógios, palmtop e similares, sob pena de eliminação do candidato do concurso;
  - b) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;
  - c) ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de execução do concurso.
- 7.4.3.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a Prova.
- 7.4.4.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local das provas.
- 7.4.5.** Constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do concurso público, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.
- 7.4.6.** Será automaticamente eliminado do concurso público e anulada a prova do candidato que, durante a realização das provas, descumprir as determinações previstas em Edital.
- 7.4.7.** Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do concurso.
- 7.4.8.** Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em Edital ou comunicado, salvo na hipótese prevista no item 5.11 deste Edital.
- 7.4.9.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, em hipótese alguma.

## **8. DA AVALIAÇÃO, CONTEÚDO DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

### **8.1. Da Prova Objetiva (escrita)**

- 8.1.1.** Para os cargos de **ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO – CLÍNICO GERAL, FARMACÊUTICO e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, a prova objetiva (escrita) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de (A a E), sendo apenas uma a correta, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

<b>Áreas de Conhecimento</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso Individual</b>	<b>Peso Total</b>
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>---X---</b>	<b>100,00</b>

- 8.1.2.** Para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE SAÚDE, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS e OPERADOR DE MÁQUINAS**



## **Estado do Paraná**

### **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**RODOVIÁRIAS**, a prova objetiva (escrita) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de (A a E), sendo apenas uma a correta, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

<b>Áreas de Conhecimento</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso Individual</b>	<b>Peso Total</b>
Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
Matemática	05	3,00	15,00
Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>---X---</b>	<b>100,00</b>

- 8.1.3.** Serão considerados classificados os candidatos que na somatória dos acertos obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.1.4.** Os conteúdos programáticos das Provas estão indicados no **Anexo IV**, parte integrante deste Edital.
- 8.1.5.** O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade e a especialidade exigida para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer.

#### **8.2. Da Prova Prática**

- 8.2.1.** A prova prática será executada na presença de examinador, com duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada candidato.
- 8.2.2.** A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, envolvendo a realização de tarefas específicas para avaliação de habilidades inerentes ao cargo de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Rodoviárias.
- 8.2.3.** As tarefas a serem realizadas no momento da prova serão divulgadas juntamente com o edital de convocação dos candidatos, conforme definido no item 7.2 deste Edital.

#### **8.3. Da Prova de Títulos**

- 8.3.1.** O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para o cargo de Professora de Educação Física.
- 8.3.2.** No ato da juntada dos títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso, devendo os títulos serem devidamente registrados no MEC ou órgão equivalente.
- 8.3.3.** Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de qualquer documento.
- 8.3.4.** Ao candidato que não encaminhar os títulos até a data prevista em Edital será atribuída nota 0 (zero).
- 8.3.5.** Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
- 8.3.6.** Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão aceitos quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por Instituição Brasileira.
- 8.3.7.** Cada título será considerado uma única vez.
- 8.3.8.** Deverá ser apresentada uma única cópia de cada documento.
- 8.3.9.** Os documentos comprobatórios dos títulos serão aceitos com a data limite de entrega dos mesmos.





## **Estado do Paraná**

### **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

- 8.3.10.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado os títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 8.3.11.** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso.
- 8.3.12.** Somente serão considerados os títulos comprovados através de cópias reprográficas devidamente **autenticadas em cartório**.
- 8.3.13.** As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 8.3.14.** Não serão recebidos documentos originais.
- 8.3.15.** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.
- 8.3.16.** O candidato que não entregar os títulos no período aprazado na convocação ou não preencher adequadamente o **Anexo VI**, não poderá interpor recurso a seu favor.
- 8.3.17.** Os títulos serão considerados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
- 8.3.18.** Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.
- 8.3.19.** Os Candidatos deverão apresentar na data das provas (**06/03/2016**), **até 30 (trinta minutos)** após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, cópia reprográfica devidamente autenticada dos eventuais títulos que possuam, juntamente com o **Anexo VI – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**, devidamente preenchido, em envelope lacrado e contendo, no lado externo do envelope, os dados solicitados no **Anexo VI**, bem como a via de protocolo constante no mesmo anexo.
- 8.3.20.** Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação do quadro abaixo:

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor).	20	20
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre).	15	15
Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas.	10	10

- 8.3.21.** Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação nos níveis especificados no subitem 8.3.20, serão aceitas Certidões de conclusão de curso, acompanhadas de histórico escolar de Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas, de acordo com as legislações pertinentes.
- 8.3.22.** Os envelopes contendo os títulos dos candidatos que não atingirem a pontuação mínima na prova objetiva (escrita) serão devolvidos aos candidatos, podendo ser retirado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, até no prazo de 30 (trinta) dias contados do resultado final do concurso. Após esta data os documentos serão eliminados.

## **9. DO CONHECIMENTO DO RESULTADO DA PROVA**

- 9.1.** O gabarito preliminar da Prova Objetiva será disponibilizado no site [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br) após as 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil seguinte a sua realização.



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

- 9.2. Serão publicados em Órgão de Imprensa Oficial do Município ou em Jornal local, por meio de edital, apenas os resultados dos candidatos aprovados, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
- à inscrição indeferida, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital referido no item 5.12;
  - ao gabarito preliminar da Prova Objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato a data de divulgação do gabarito;
  - à formulação das questões e respectivos quesitos da Prova Objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato a data de realização da Prova Objetiva;
  - ao resultado preliminar do concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato a data de publicação do Edital que divulgar esse resultado;
  - à avaliação de títulos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato a data de publicação do Edital que divulgar esse resultado
  - à irregularidades insanáveis ou preterição de formalidades substanciais que possa afetar o seu resultado, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da lista de classificação.
- 10.2. Os recursos que se referem aos itens “b”, “c”, “d” e “e” serão julgados pela banca examinadora e, na sua falta, pela própria Comissão Especial de Concurso Público.
- 10.3. Os recursos que se referem aos itens “a” serão julgados pela entidade executora do concurso.
- 10.4. Os recursos que se referem ao item “f” serão julgados pelo Prefeito Municipal.
- 10.5. Os recursos não terão efeito suspensivo.
- 10.6. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem redigidos conforme especificações deste Edital, ou se baseiem em razões de caráter subjetivo e os que derem entrada fora de prazo.
- 10.7. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido neste Edital, **Anexo V**, observados, entre outros, os seguintes requisitos:
- ser datilografado ou digitado e apresentado em duas vias assinadas;
  - ser fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, com argumentação lógica e consistente;
  - ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes.
- 10.8. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, por questão, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 10.9. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, considerado para esse fim o horário de protocolo junto ao Município de São José das Palmeiras, situada na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 979, Centro, CEP 85898-000, São José das Palmeiras – PR.
- 10.10. Após a decisão por quem de direito, o provimento ou improvimento do recurso, será homologado pela Comissão Especial de Concurso Público, com publicação da decisão em Edital.
- 10.11. O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.
- 10.12. Se, da análise de recursos, resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.
- 10.13. O candidato poderá requerer vistas à prova ou folha de respostas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de realização da Prova, protocolando requerimento junto a Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, situada na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 979, Centro, CEP 85898-000, São Jose das Palmeiras – PR.



## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 11.1.** A classificação final abrangerá os candidatos aprovados, após a análise e divulgação dos recursos interpostos e será feita pela ordem decrescente, em listas organizadas por cargos, de acordo com o número de pontos obtidos.
- 11.2.** A classificação final dos candidatos sujeitos unicamente a prova objetiva (escrita) será feita de acordo com o somatório dos pontos obtidos no conjunto da Prova Objetiva, sendo considerados habilitados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 11.3.** A classificação final dos candidatos sujeitos a prova objetiva (escrita) e a prova prática será obtida pela média ponderada dos pontos obtidos na Primeira etapa (Prova Objetiva) com os pontos obtidos na segunda etapa (Prova Prática), conforme aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPO * 5) + (NPP * 5)}{10}$$

Legenda: NF = Nota Final  
NPO = Nota da Prova Objetiva  
NPP = Nota da Prova Prática

- 11.4.** A classificação final dos candidatos sujeitos a prova objetiva (escrita) e a prova de títulos, será obtida pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva com os pontos obtidos na (Prova de Títulos), conforme aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = NPO + NPT$$

Legenda: NF = Nota Final  
NPO = Nota da Prova Objetiva  
NPT = Nota da Prova de Títulos

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 12.1.** Na ocorrência de empate serão adotados os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o Candidato que:
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe a Lei nº. 10.471/2003, Art. 27, § U, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
  - Tenha obtido a maior nota na prova escrita;
  - O mais idoso;
  - Apresentar maior encargo de família.
- 12.2.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
- 12.3.** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
  - se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

- 13.1.** O resultado final do concurso público, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial de Concurso Público, contendo a classificação final dos candidatos em ordem decrescente de pontos, será homologado pelo Prefeito do Município de São José das Palmeiras, dentro de 5 (cinco) dias, contados da publicação da classificação final.

## **14. DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO**

- 14.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos nos respectivos cargos.
- 14.2.** Os candidatos habilitados serão nomeados de acordo com interesse e à conveniência do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.



## **Estado do Paraná**

### **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

- 14.3. A convocação dos candidatos far-se-á através de publicação no Órgão Oficial do Município e afixação em local próprio.
  - 14.4. O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.
  - 14.5. Por ocasião da posse serão exigidos do candidato aprovado os documentos relacionados no item 4.1 deste Edital.
  - 14.6. Edital específico poderá estabelecer prazos e condições para a apresentação dos documentos.
  - 14.7. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
  - 14.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA**
- 15.1. Os candidatos aprovados, por ocasião da posse, serão convocados por Edital próprio do Município de São José das Palmeiras, para se submeterem à avaliação médica.
  - 15.2. A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e/ou exames físicos a serem especificados no Edital de convocação.
  - 15.3. Será considerado apto na avaliação médica o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que contra-indiquem ao desempenho do cargo para o qual se inscreveu.
  - 15.4. O candidato convocado que na avaliação médica for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se à nova avaliação.
- 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 16.1. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final do concurso, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com as necessidades do Município de São José das Palmeiras.
  - 16.2. A retificação de homologação do resultado final de concurso não implicará na alteração do termo inicial do respectivo prazo de validade.
  - 16.3. Enquanto houver candidatos aprovados em Concurso Público do Município, classificados e não convocados para investidura em determinado cargo, não será publicado novo Edital de Concurso para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato, ou após as convocações estabelecidas no Regulamento Especial do Concurso.
  - 16.4. O profissional será efetivado no cargo quando cumprir o estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de São José das Palmeiras.
  - 16.5. Em caso de alteração do endereço para correspondência constante da ficha de inscrição, o candidato classificado deverá requerer a Comissão Especial de Concurso Público, a atualização dos dados, mediante protocolo de requerimento para este fim.
  - 16.6. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização do endereço para correspondência, sempre que houver alteração.
  - 16.7. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados em Órgão de Imprensa Oficial do Município ou em Jornal local, por meio de Edital.
  - 16.8. A Comissão Especial de Concurso Público e a Executora Scherer Assessoria Empresarial Ltda., não fornecerão ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a lista final de classificados publicada no Diário Oficial do Município.



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

- 16.9.** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente à homologação do concurso, será excluído do processo ou, se já houver sido empossado, será excluído sumariamente do emprego público a que tiver concorrido.
- 16.10.** O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada poderá requerer seu deslocamento para o final da lista, ficando sua convocação condicionada à nova ordem de classificação e ao período de validade do concurso.
- 16.11.** Demais informações necessárias poderão ser obtidas junto a empresa executora do concurso, mediante requerimento.
- 16.12.** O presente Edital poderá ser obtido na internet no seguinte endereço [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br).
- 16.13.** Não serão fornecidas informações por telefone, acerca deste Edital.
- 16.14.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso, publicados.
- 16.15.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no órgão oficial Imprensa do Município, e afixado em mural na Prefeitura de São José das Palmeiras e disponível também no site [www.vagaspublicas.com.br](http://www.vagaspublicas.com.br).
- 16.16.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela execução do Concurso Público e com anuência da Comissão Especial, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas à candidatos ou à instituições outras, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 16.17.** As provas e os materiais inservíveis, referentes ao concurso serão confiados ao órgão executor que, após o término do processo, encaminhá-los-á à unidade competente do Município de São José das Palmeiras e, decorridos 120 (cento e vinte) dias, poderão ser incinerados.
- 16.18.** No que concerne a reserva de vagas aos portadores de deficiência, aplicam-se subsidiariamente a este regulamento as disposições da Lei Federal nº. 7.853, de 24/10/1989 e de seu regulamento, Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, que tratam da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, com auxílio da Assessoria Jurídica.
- 17.2.** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
  - Anexo I – Relações de cargos e vagas;
  - Anexo II – Especificação das atribuições do cargo;
  - Anexo III – Requerimento de reserva de vaga e/ou Condições especiais para realização da prova;
  - Anexo IV – Conteúdo programático das provas objetivas;
  - Anexo V – Formulário de recurso;
  - Anexo VI – Formulário para entrega de títulos.
- 17.3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2016.

Maria Claudinéia Marques Bassi  
Presidente da Comissão Especial



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**Anexo I**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016**

**RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS**

Total de Vagas	Vagas PNE	Denominação do Cargo	CH	Vencimentos R\$	Requisitos mínimos	Inscrição R\$
1		Engenheiro Civil	20	2.300,00	Formação Superior em Engenharia Civil, com registro no CREA	120,00
2		Médico – Clínico Geral	20	4.454,00	Formação superior e habilitação em Clínico Geral, com registro no CRM	120,00
1		Farmacêutico	40	2.300,00	Formação superior e habilitação em Clínico Geral, com registro no CRF	120,00
1		Professor de Educação Física	20	1.054,78	Licenciatura Plena em Educação Física, com habilitação em educação física em curso superior, com registro no CREFI	120,00
1		Auxiliar de Serviços Gerais	40	1.050,00	Ensino Fundamental Incompleto	80,00
1		Agente de Saúde	40	1.200,00	Ensino Médio Completo	100,00
1		Operador de Máquinas Agrícolas	40	1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C”	80,00
1		Operador de Máquinas Rodoviárias	40	1.500,00	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C”	80,00

CR = Cadastro de Reserva

CH = Carga Horária Semanal

PNE = Portador de Necessidades Especiais



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**Anexo II**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS**

**Cargo: ENGENHEIRO CIVIL**

**Atribuições:** Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações.

**Cargo: MÉDICO – CLINICO GERAL**

**Atribuições:** Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

**Cargo: FARMACÊUTICO**

**Atribuições:** Desenvolver atividades na área de assistência farmacêutica, dos medicamentos e correlatos alopáticos: processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade, e de distribuição; farmacovigilância; atuar nas áreas de análises toxicológicas, produção e controle dos domossaniantes; realizar o controle e avaliação e emitir parecer sobre matéria de interesse da área; orientar e executar atividades de vigilância sanitária, referentes principalmente a farmácias, farmácia de manipulação, ervanários, drogarias, farmácias homeopáticas, dispensários de medicamentos e outros estabelecimentos correlatos e congêneres; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto com o conselho da classe de acordo com a necessidade do serviço; atuar na vigilância da saúde; responsabilizar-se pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF, com informações relacionadas à morbimortalidade associadas aos medicamentos; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Atribuições:** Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e comunidade.

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Atribuições:** Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza; prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas; poda as plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável; combate as pragas, controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

desequilíbrio da natureza; Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento, ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente; cuida da conservação de áreas internas externas, executando a limpeza e manutenção da instalação, tais como serviços de reparos elétricos, hidráulicos, de sistema de ar-condicionado, máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros, para assegurar o funcionamento com segurança; executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, ampliação de rede de microcomputador, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar continuidade do trabalho; pode auxiliar na distribuição e orientação de pessoal e de empreiteiros, observando a programação diária e acompanhando os serviços de limpeza e conservação; pode executar a distribuição de carga e transporte de pequenas mudanças internas; pode executar os serviços de separação, classificação de documentos, correspondência e arquivo morto, arrumando os arquivos distribuindo-o sempre que necessário; pode efetuar serviços de rua, em bancos, visando atender às solicitações feitas pelos seus superiores; executa outras atividades correlatas.

#### **Cargo: AGENTE DE SAÚDE**

**Atribuições:** Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.

#### **Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

**Atribuições:** Operar tratores e equipamentos agrícolas, realizando trabalhos de preparo da terra para plantio, roçadas, destruição de restos de cultura e distribuição de adubo. Relatar, em caderneta de registros, os serviços executados pelo trator, de acordo com o horômetro, para efeitos de controle. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, para levantamento do custo, bem como para a manutenção adequada da máquina. Zelar pela conservação do trator, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção. Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento durante a execução dos serviços. Executar outras atividades correlatas.

#### **Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

**Atribuições:** Operar máquinas rodoviárias para executar trabalhos de construção, de melhoramento, de restauração, de conservação e de sinalização de estradas; operar máquinas pesadas como trator, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, trator agrícola, pá mecânica e roçadeira mecanizada acoplada ao trator agrícola; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.





**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**Anexo III**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016**

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**À COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS PUBLICOS**

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não                      ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física    ( ) Auditiva    ( ) Visual    ( ) Mental    ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não                      ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

---

---

---

---

---

São José das Palmeiras - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**Anexo IV**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**CARGOS: ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, FARMACÊUTICO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

**CARGOS: AGENTE DE SAÚDE**

FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Interpretação e análise de Textos; Tipos de Comunicação: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Qualidades e defeitos de um texto; Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

**CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

Compreensão de texto; Sinônimos; Antônimos; Ortografia; Plural e feminino dos substantivos e adjetivos; Emprego dos pronomes pessoais; Verbos; Concordância entre substantivo e adjetivo e entre verbo e substantivo.

**MATEMÁTICA**

**CARGOS: AGENTE DE SAÚDE**

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

Operações Fundamentais; Leitura e escrita dos números naturais (inteiros e não-negativos); Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural; Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia; Operações com números naturais. Problemas de aplicação; Conceito de fração. Operações elementares envolvendo frações. Problemas de aplicação; Números decimais. Operações elementares envolvendo números decimais. Problemas de aplicação; Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano), massa (grama, quilograma e tonelada), capacidade (litro), área (metro quadrado) e volume (metro cúbico); Problemas envolvendo a nossa moeda, o real; Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível.

**CONHECIMENTOS GERAIS, DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E PSICOLÓGICO**

**PARA TODOS OS CARGOS**

Elementos de política brasileira; Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão; Cultura internacional; História Geral e do Brasil; Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea; O desenvolvimento urbano brasileiro; Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais; Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional; O cotidiano brasileiro; Aspectos geográficos, históricos e contemporâneos de São José das Palmeiras-PR: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, emancipação, atualidades (conteúdo disponível no site do IBGE, site da Prefeitura Municipal e Livro: São José das Palmeiras : memórias e história / Zoraide F. da Silva Evangelista de Santana. – São José das Palmeiras : Benacchio, 2015); Atualidades: Notícias nacionais atuais referentes aos temas sociais, econômicos, políticos e esportivos veiculadas pela imprensa escrita e falada; Conhecimentos gerais relativos às disciplinas da formação escolar; Compreensão de estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Habilidades de percepção, compreensão, observação viso-espacial, numérica, verbal, concentração, memória, adaptação, criação e demais elementos perceptivos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Resistência dos materiais:** Conceitos fundamentais; principais propriedades dos materiais estruturais; metodização da solução dos problemas reais de verificação e dimensionamento das estruturas. Noções de elasticidade: estados elásticos de solitação; análise de tensões e deformações; tensões iniciais; tensões térmicas e próprias; trabalho de deformação; teoremas gerais do trabalho; limitação à solitação dos materiais; fixação das tensões admissíveis. Barras solitadas à tração e à compressão. Vigas: generalidades, efeitos do momento fletor; efeitos da força cortante; vigas de seção composta; vigas de materiais diferentes – seções mistas; centro de torção. Torção simples: generalidades; peças de seção circular e em coroa circular; outras formas de seção (cheias e em perfil). Peças retas sujeitas à flexão e a forças normais: flexão composta; flexão composta em peças curtas; flexão composta em peças longas ou esbeltas. Peças sujeitas à torção e outras solitações: torção composta; torção composta em peças de seção circular ou em coroa circular. Peças comprimidas pelos topos (pilares, escoras e congêneres): flambagem; estudo geral para o caso da seção reta constante; verificação da estabilidade e do dimensionamento; **Estática:** Estática abstrata: conceitos fundamentais; momento e componentes de uma força; sistema de forças; equivalência e equilíbrio de sistemas de forças. Estática técnica: vínculos, apoios, ligações ou transmissões de forças; equilíbrio de forças no plano e no espaço. Geometria das massas: centros de gravidade em geral; centros de gravidade das linhas; centros de gravidade das superfícies planas; centros de gravidade dos volumes e dos sólidos em geral; momentos de inércia em geral; momentos



de inércia das superfícies planas; produtos de inércia das superfícies planas; transposição de eixos de inércia das superfícies planas; momentos de inércia dos volumes e dos sólidos em geral; **Análise Estrutural**: Conceitos fundamentais; condições de equilíbrio; graus de liberdade; esforços simples; cargas. Vigas isostáticas: equações fundamentais da estática; vigas biapoiadas; vigas engastadas e livres; vigas biapoiadas com balanço; vigas Gerber; vigas inclinadas. Pórticos isostáticos planos: pórticos simples; pórticos com barras curvas; pórticos compostos. Arcos triarticulados. Treliças isostáticas: introdução e classificação de treliças; solução por equilíbrio de nós; método de Ritter; introdução ao estudo das treliças espaciais. Grelhas isostáticas. Pórticos espaciais isostáticos. Estudo das cargas móveis em estruturas isostáticas: introdução, linhas de influência – definição; obtenção das linhas de influência para as estruturas isostáticas. Cálculo das deformações em estruturas isostáticas: aplicação do teorema dos trabalhos virtuais aos corpos elásticos; cálculo de deformações em vigas retas – processo de Mohr; teoremas complementares: Betti, Maxwell, Castigliano e Muller-Breslau. O método das forças: introdução; grau de indeterminação estática; o mecanismo do método; aplicação em sistemas estruturais reticulados planos; traçado de diagramas de esforços solicitantes; estudo das linhas de influência em estruturas hiperestáticas; o teorema de Menabrea. Estruturas sobre apoios elásticos: apoios elásticos discretos; vigas sobre base elástica. O método dos deslocamentos: grau de indeterminação cinemática; o mecanismo do método; aplicações em sistemas estruturais reticulados planos. Introdução ao estudo dos cabos; considerações preliminares; cabos com carregamento distribuído segundo o vão; cabos com carregamento uniformemente distribuído segundo seu comprimento; **Estruturas**: Fundamentos do projeto estrutural: segurança das estruturas; ações e cargas usuais em estruturas; combinação de cargas; normas técnicas brasileiras pertinentes (ABNT). Estudos das estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos. Estruturas de madeira: características mecânicas das madeiras; elementos estruturais; ligações; dimensionamento; sistemas estruturais usuais em madeira. Estruturas metálicas: características mecânicas dos materiais metálicos; elementos estruturais; ligações; dimensionamento; sistemas estruturais usuais em estruturas metálicas. Estruturas em concreto armado: fundamentos do concreto armado; características mecânicas do concreto; o aço: características mecânicas do aço para concreto armado; as bases do dimensionamento: definição dos estados limites, métodos de cálculo, aderência, ancoragem e emendas de barras de armação; **Mecânica dos Solos**: Rochas e solos: generalidades. Elementos constitutivos dos solos; índices fundamentais; estrutura do solo; granulometria; teoria do densímetro; classificação dos solos; limites de consistência. Compactação e estabilização dos solos; permeabilidade, compressibilidade e consolidação. Distribuição de pressão nos solos; cisalhamento; estabilidade. Prospecção e amostragem. Ensaio de resistência de solos; tensões. Recalques nas fundações; provas de carga; fundações diretas e profundas; tipos e características das estacas; Topografia. Terraplenagem; **Materiais de Construção**: Materiais de uso corrente no campo de Engenharia Civil. Características tecnológicas, métodos de ensaios, especificações, normatizações. Madeiras, materiais metálicos, betuminosos, cerâmicos, alvenarias, argamassas, concreto: dosagem e controle tecnológico; **Construção de Edifícios**: O projeto e aspectos legais. Planejamento de uma obra de construção civil; estudos econômicos e financeiros de uma obra; especificação e orçamento; cronogramas; canteiro de obras; locação da obra. Acompanhamento de obras. A construção: fundações, alvenarias, coberturas, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas), revestimentos, pisos, pinturas, vidros, limpeza, entrega de uma obra. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). Controle de execução de obras e serviços. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; Instalações de segurança, prevenção e combate a incêndio. Noções de segurança e higiene do trabalho; Avaliações de imóveis urbanos – NBR 14.653-1 e NBR 14.653-2; Conhecimento básico na análise de projetos arquitetônicos e estruturais através de meio eletrônico (AutoCAD); **Hidráulica e Saneamento - Abastecimento de água**: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Princípios do tratamento de água. **Esgotamento sanitário**: Sistemas estáticos para a disposição de esgotos. Rede coletora. Princípios do tratamento de esgotos. **Drenagem pluvial**: Estimativa de contribuições. Galerias e canais. Limpeza pública: Estimativa de contribuições. Coleta de resíduos sólidos domiciliares. Compostagem. Aterro sanitário e controlado. Instalações hidráulico-sanitárias. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio; Vistoria e elaboração de pareceres; Princípios de planejamento e de orçamento público; **Acidentes de trabalho**. Conceito técnico e legal. Causas dos acidentes do trabalho.



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

Definições de atos e condições ambientes de insegurança. Equipamento de proteção individual (EPI). Equipamento de proteção coletiva (EPC). Inspeção de segurança. Medicina do trabalho. Mapeamento e análise de riscos. Elementos básicos para um programa de segurança. Inspeção de segurança; Informática aplicada a Engenharia (Excel, World, AutoCAD, SAP2000); Legislação ambiental; Política ambiental e desenvolvimento sustentável; Gestão ambiental; Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo; Conservação de recursos naturais; Ecologia de populações; Legislação específica para obras de engenharia civil: normas da ABNT, noções da Lei n.º 10.257/2001 (denominada Estatuto da Cidade); Patologia das obras de engenharia civil; Engenharia de avaliações: legislação e normas, metodologia, níveis de rigor, laudos de avaliação; Licitações e contratos da administração pública (Lei n.º 8.666/1993).

#### **CARGO: MÉDICO**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Ética e legislação profissional. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.)

#### **CARGO: FARMACÊUTICO**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Química Farmacêutica: conceitos básicos de química farmacêutica e nomenclatura de fármacos. Classificação, estruturas químicas, relações estrutura-atividade, análise farmacêutica para as seguintes classes de fármacos: analgésicos, antiinflamatórios, anticolinérgicos, bloqueadores



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

adrenérgicos, benzodiazepinas, diuréticos, antibióticos beta-lactâmicos, tetraciclina, quinolonas, antimaláricos e hormônios esteróides.

Farmacotécnica: conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos, formas farmacêuticas, formulas farmacêuticas, preparação de soluções não estéreis, preparação de soluções estéreis. Controle de Qualidade. Princípios básicos de estabilidade, prazo validade, biodisponibilidade e farmacocinética. Cálculos básicos em farmácia: concentração e diluição; pH; tamponamento e capacidade tamponante, isotonicidade.

Farmacologia Geral: princípios gerais de farmacocinética, princípios gerais de farmacodinâmica, interações de medicamentos e efeitos adversos.

Farmacologia Clínica: medicamentos que atuam no sistema circulatório, sangue e sistema hematopoético, respiratório, digestivo, genit urinário. Medicamentos que atuam na nutrição.

Medicamentos antialérgicos. Medicamentos que atuam no Sistema Nervoso Central e no Sistema Nervoso Autônomo. Antibióticos. Antiparasitários. Hormônios. Antineoplásicos.

Interações Medicamentosas Físico-químicas e Terapêuticas.

Imunologia Geral. Microbiologia Geral. Parasitologia Geral. Patologia Geral.

Deontologia e Legislação Farmacêutica.

Uso racional de medicamentos; Medicamentos Essenciais; Diretrizes Clínicas e Protocolos Terapêuticos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Centro e Serviço de Informação sobre Medicamentos; Fontes de Informação sobre Medicamentos; Atribuições do Farmacêutico na Farmácia Comunitária; Boas Práticas em Farmácia; Educação em Saúde.

Sistema Único de Saúde – SUS, Lei nº 8080 de 19/09/1990. Política Nacional de Medicamentos Port. 3.916, de 30/10/1998. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, controle de qualidade e utilização, nesta compreendida a prescrição e a dispensação.

Legislação em farmácia: Leis que regem o exercício da profissão; Avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Conceitos: Sistema Único de Saúde, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e assistência farmacêutica. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Educação em saúde - noções básicas. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização de almoxarifados. Padronização dos itens de consumo. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Código de Ética Profissional; Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Educação Física frente à LDB 9.394/96 e Lei 10.793/03; Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica; Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Educação Física como componente curricular na Educação Básica: Função social, Objetivos, Características e Conteúdos; Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar; Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem, Treinamento Esportivo no contexto escolar; Benefícios da prática de esportes; Contextualização sócio-cultural da prática desportiva; Atividade Física e Qualidade de Vida: caminhada, ginástica, ginástica para a terceira idade, alongamento, hidrogenástica, musculação; avaliação física e prescrição de exercício; Fisiologia do exercício; Esporte: tendências e princípios do esporte; Regras das modalidades esportivas; Pedagogia do esporte; Didática do esporte; Organização de eventos esportivos; Planejamento e organização do esporte; Treinamento desportivo e iniciação esportiva; Metodologia do treinamento desportivo; Lei Federal nº. 9615/98; Gestão do esporte: processo, planejamento, legislação, marketing e projetos; ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente; Lesões esportivas; Segurança Esportiva; Primeiros socorros.

### **CARGO: AGENTE DE SAÚDE**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Competências do Agente Comunitário de Saúde; O papel do Agente Comunitário da Saúde na comunidade; Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastro familiar e territorial; Conceito de



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; A Estratégia Saúde da Família, conceito e objetivos da estratégia saúde da família; Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde; Vigilância Epidemiológica; Noções de higiene física e mental, higiene com alimentação, higiene do ambiente; Saúde da criança; Saúde do adolescente; Saúde do adulto; Saúde do trabalhador; Doenças relacionadas ao trabalho e doenças mais comuns nos trabalhadores; Princípios éticos para o trabalho em equipe; Conhecimentos de Epidemiologia, controle de doenças (Malária, Leishmaniose, Esquistossomose, Febre Amarela, Dengue, Doenças de Chagas, Peste, Filariose, Bócio, Diabete, Tuberculose e Hipertensão); Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica – Política Nacional, normas e diretrizes.

#### **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Conservação e manutenção de máquinas; Conhecimento sobre funcionamento do motor e sistema elétrico dos equipamentos; Lubrificação dos equipamentos; Noções básicas e procedimentos de segurança, equipamentos de proteção, uso de EPIs, prevenção de Acidentes; Assuntos relacionados à sua área de atuação; Segurança e Higiene do Trabalho; Ética; Prática de operação veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

#### **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Conservação e manutenção de máquinas; Conhecimento sobre funcionamento do motor e sistema elétrico dos equipamentos; Lubrificação dos equipamentos; Noções básicas e procedimentos de segurança, equipamentos de proteção, uso de EPIs, prevenção de Acidentes; Assuntos relacionados à sua área de atuação; Segurança e Higiene do Trabalho; Ética; Prática de operação veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

#### **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções básicas e procedimentos de segurança: equipamentos de proteção, uso de EPIs, prevenção de Acidentes; Segurança e Higiene do Trabalho; Ética no trabalho; Meio ambiente e sociedade; Noções básicas de limpeza e conservação nas instalações dos logradouros públicos e imóveis de propriedade do município; Noções básicas de técnicas de utilização, manutenção e armazenamento de ferramentas e materiais de trabalho; Noções básicas de jardinagem: preparação, adubação, correção do solo, plantio, manutenção e remoção de plantas; Noções básicas de manutenção elétrica, hidráulica, restauração de alvenaria, pintura e outros.







**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

## **ANEXO VI**

### **FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

À

Comissão Especial de Concurso Público do Município de São José das Palmeiras

Tendo em vista as orientações do Edital que determina a entrega de documentos para o Concurso Público nº. 01/2016, venho apresentar a esta Comissão, cópia reprográfica dos documentos, autenticados em cartório, em envelope individual lacrado, conforme item 7.3 e 8.3 do Edital.

#### **DOCUMENTOS – REFERENTE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016 – EDITAL 001/2016**

01 - NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

02 - RG Nº.: \_\_\_\_\_ CPF nº.: \_\_\_\_\_

03 - CARGO: \_\_\_\_\_ Nº. DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

04 - NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES: \_\_\_\_\_

05 - PONTUAÇÃO SOLICITADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): \_\_\_\_\_

Em anexo, cópia reprográfica dos documentos, autenticados em cartório.

#### **DECLARAÇÃO:**

Declaro para os devidos fins, que os documentos apresentados estão de acordo com as normas legais vigentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**PROTOCOLO**

**DOCUMENTOS – REFERENTE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016 – EDITAL 001/2016**

01 - NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

02 - RG Nº.: \_\_\_\_\_ CPF nº.: \_\_\_\_\_

03 - CARGO: \_\_\_\_\_ Nº. DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

04 - NÚMERO DE DOCUMENTOS ENTREGUES: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Data de Protocolo**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Horário:** \_\_\_\_ : \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

**(DADOS DO LADO EXTERNO DO ENVELOPE)**

**MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**DOCUMENTOS – REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016 – EDITAL 001/2016**

01 - NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

03 - CARGO: \_\_\_\_\_ Nº. DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_